JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1694**,Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
SECRETARIA DA FAZENDA 2
SECRETARIA DA SAÚDE 3
SAAEJ 3
SEPREM 5

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1694**,Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 132/2026

Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, componentes e materiais automotivos, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, do veículo Citroen C3, placa GEL-1B01, VL-934 pertencente a frota da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
https://transparencia-jaboticabal.smarapd.com.br/#/
Prazo para envio das propostas: até o dia 15/10/2026 às 08h00.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br ou diretamente no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito à Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra”, 160 – Vila Serra, das 7h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos presencialmente também no endereço supracitado.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2026

Isabelle Padilha Assunção
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº1005/2026, N°1006/2026
PROCESSO Nº 98.568-2/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento do veículo Spin, placa FRL-5957, VL-896, pertencente à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, junto à empresa: CEARA PNEUS LFB LTDA – CNPJ n° 27.969.277/0001-83, no valor total de R$196,00 (cento e noventa e seis reais), nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 969/2026, N°970/2026
PROCESSO Nº 98.568-1/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em impressora pertencente a Secretaria de Saúde, com o fornecimento e/ou substituição de peças e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, junto à empresa: RICHIERI NEIRA – CNPJ n°17.450.939/0001-50, no valor total de R$869,60 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1694**,Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: ALDO DE CAMPOS
Endereço: R FILOMENO VOTTA, 80
Código do Imóvel: 15914
Código Cidadão: 545854
Processo: 13070-2/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 583/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2026.

Dinamàr Lemos
Fiscal de Tributos
Matr. 9145

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1694**,Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

SECRETARIA DA SAÚDE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal convida para Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde que será realizada no dia 09/10/2026 às 19h30, na sala de sessões “Dorival Borsari”, da sede do poder legislativo.
Na ocasião, em cumprimento à lei complementar 141 de 2012, serão apresentados os dados do Segundo Quadrimestre de 2026 referentes a oferta, produção e prestação de contas dos serviços de saúde SUS do município.
A audiência poderá ser assistida pelo site www.jaboticabal.sp.leg.br.

Ilma. Sra.
Yaeko Kanesiro Toyoshima
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaboticabal/SP

SAAEJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
Processo Administrativo nº 545/2026
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HIDRÔMETROS**
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados pela comissão de licitações nos autos do processo supracitado, os objetos, Itens 1,2 para a empresa IRON MEDIDORES DE PRECISAO LTDA, CNPJ 46917659000108, no valor de R$ 101.500,00 (cento e um mil e quinhentos reais); Item 10 para a empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20795155000179, no valor de R$ 2.531,53 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos); Itens 5, 7, 9, 11 para a empresa SAGA MEDIÇÃO S.A, CNPJ 08026075000153, no valor de R$ 35.766,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais); Itens 3, 4, 6 e 8 para a empresa VDA SANEAMENTO LTDA, CNJP 43486840000119, no valor de R$ 30.458,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Jaboticabal, 08 de outubro de 2026.
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 186 DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a composição, requisitos de investidura, segregação de funções, impedimentos e critérios comportamentais para atuação na Unidade Central de Controle Interno no âmbito da Autarquia Municipal

Alberto Claudio de Almeida Filho, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e cumprimento ao disposto no artigo 74 da Constituição Federal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a composição e os critérios para designação dos membros da Comissão de Controle Interno.

Art. 2º A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente da Comissão e 02 (dois) membros de apoio, garantindo a multidisciplinaridade.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Para integrar a Comissão, o servidor deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Quanto ao vínculo:
a) Ser servidor ocupante de cargo de provimento efetivo na Administração Pública Municipal;
b) Possuir no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício e ter adquirido estabilidade nos termos do art. 41 da CF;
c) Não estar em estágio probatório.

II - Quanto à Formação Acadêmica:
a) Possuir diploma de graduação, devidamente registrado no MEC, em uma das seguintes áreas: Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas, Ciências Econômicas ou Gestão Pública;
b) Terá preferência o servidor que comprovar pós-graduação lato ou stricto sensu em Auditoria, Controladoria, Gestão Pública, Direito Público ou áreas correlatas.
Parágrafo único: Pelo menos um dos membros deverá ter formação em Ciências Contábeis.

CAPÍTULO III - DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES

Art. 4º Em observância ao princípio da segregação de funções, é vedado ao membro da Comissão:

I - Exercer cumulativamente atividades que pertençam ao escopo de sua própria fiscalização, tais como: ordenação de despesas, tesouraria, contabilidade, gestão de pessoas, licitação e almoxarifado;
II - Integrar comissões de licitação, pregoeiro, agente de contratação, gestor ou fiscal de contratos**;**
III - Exercer cargo em comissão ou função de confiança ligada à ordenação de despesa;
IV - Atuar em processo em que tenha participado como responsável pelo ato objeto de análise.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1694**,Quinta-feira, 08 de Outubro de 2026

CAPÍTULO IV - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º São impedidos de integrar a Comissão:

I - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Ordenadores de Despesa e Dirigentes máximos de autarquias;
II - Quem tenha tido contas julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas, nos últimos 08 (oito) anos;
III - Quem tenha sofrido penalidade administrativa de suspensão ou demissão em Processo Administrativo Disciplinar transitado em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
IV - Quem exerça atividade político-partidária, seja dirigente de partido político ou titular de mandato eletivo;
V - Quem possua vínculo societário ou preste serviços a empresas fornecedoras do Município;

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS COMPORTAMENTAIS E DE IDONEIDADE

Art. 6º A designação exigirá a comprovação de idoneidade moral e conduta ilibada, aferida por:

I - Declaração de não acúmulo ilícito de cargos;
II - Certidões negativas cível e criminal da Justiça Estadual e Federal;
III - Comprovação de reputação ético-profissional, caracterizada por:
a) Discrição e sigilo no tratamento de informações;
b) Imparcialidade, objetividade e impessoalidade nos julgamentos;
c) Proatividade, zelo e capacidade de comunicação escrita e verbal;
d) Espírito colaborativo e capacidade de trabalho em equipe;
e) Ausência de histórico de assédio, discriminação ou conduta incompatível com a ética pública.
IV - Compromisso de participar de capacitações anuais mínimas de 40 horas em controle interno, auditoria governamental ou Nova Lei de Licitações.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A designação será feita por Resolução, com prévia análise de currículo e das certidões previstas no art. 6º e 7º, pela Procuradoria e Departamento de RH.

Art. 8º O exercício da função de membro da Comissão constitui atividade de relevante interesse público, ensejando gratificação nos termos de lei específica, sem prejuízo de responsabilização solidária.

Art. 9º O membro que incorrer em qualquer das vedações desta Resolução será destituído da função, garantindo-se o contraditório.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

Alberto Cláudio de Almeida Filho
Presidente do SAAEJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2026
Processo Administrativo nº 385/2026
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados nos autos do processo supracitado, o objeto às empresas:- Item 06 para a empresa CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA, CNPJ 60915736000111, no valor de R$ 1.287,00; Itens 02,03 e 04 para empresa JCR COMÉRCIO E TRANSPORTES, CNPJ 18791880000127 no valor de R$ 8.847,00; item 01 para a empresa LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 46605653000103 no valor de R$ 1.140,00; item 05 para a empresa PROFI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPNJ 52139016000183, no valor de R$ 10.320,00.
Jaboticabal, 08 de outubro de 2026.
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2029

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2029
Processo Administrativo nº 129/2026
Tipo: **MENOR PREÇO**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONES E ANEIS DE CONCRETO**
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados pela comissão de licitações nos autos do processo supracitado, os objetos, sendo item 02 para a empresa MB PRE FABRICADOS LTDA, CPNJ 57.609.067-0001-45, no valor de R$ 34.200,00; item 01 restou fracassado.
Jaboticabal, 08 de outubro de 2026
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO

PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026
Processo Administrativo nº 361/2026
Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública nas áreas de administração de recursos humanos, administração de frotas e atendimento ao cidadão.
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do S.A.A.E. de Jaboticabal, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os trabalhos realizados pela comissão de licitações nos autos do processo supracitado, o lote 1, sendo:- Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para a empresa SMARAPD INFORMATICA LTDA, CNPJ 50735505000172, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Jaboticabal, 08 de outubro de 2026
ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

SEPREM

RESOLUÇÃO Nº 035/2026 (CONCEDE PENSÃO POR MORTE)

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL, Superintendente do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal – SEPREM, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o despacho exarado no processo SEPREM nº0093/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder pensão por morte para **GIOVANBATTISTA BIANCO** a partir de **11 de setembro de 2026**, nos termos do inciso I, do artigo 11 e do artigo 62 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 5.805 de 27 de dezembro de 2.024 e do artigo 201 da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **11 de setembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Jaboticabal, 08 de outubro de 2026.

LUIS RICARDO MORELLI PONTES GESTAL
Superintendente do SEPREM